

### Resolução 01 de 2020

Estabelece os critérios para alocação de bolsas do Curso de Mestrado em Alimentos e Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais.

A comissão de bolsas do Curso de Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** O número de alunos contemplados com bolsa será definido pela quantidade de bolsas concedidas ao Curso pelos órgãos de fomento à pesquisa.

**Art. 2º** Somente poderão concorrer às bolsas alunos que não possuam vínculo trabalhista ou funcional, ou que recebam qualquer outro tipo de bolsa de agências de fomento ou governamentais e que possuam Dedicção Exclusiva ao Curso de Mestrado em Alimentos e Saúde.

**Art. 3º** A distribuição das bolsas disponíveis será feita por ordem de prioridade, a saber:  
I – 1º(primeiro) e 2º(segundo) classificados nos processos seletivos de entrada no CMAS;  
II - Restante dos classificados por ordem cronológica e decrescente de classificação.

**Art. 4º** O programa manterá uma lista atualizada dos alunos candidatos a bolsa, de acordo com a ordem de prioridade.

**Art. 5º** As bolsas concedidas permanecerão com o aluno até prazo máximo de 18 meses.

**Art. 6º** Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do CMAS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2020.



*Prof. Sérgio Henrique S. Santos*  
Coordenador do Mestrado em  
Alimentos e Saúde  
Instituto de Ciências Agrárias / UFMG

---

Prof. Sérgio Henrique Sousa Santos

Presidente da Comissão de Bolsas do CMAS - ICA/UFMG